



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1112/2018

De 18 de julho de 2018

Autoriza a alienação de imóvel urbano.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório específico, o seguinte imóvel de sua propriedade:

I — Imóvel Urbano denominado Parte do Lote nº 11, da Quadra “A”, medindo 324,00 m², de frente para a Rua Um, nº 397, na cidade de Nova Canaã Paulista, contendo como benfeitoria uma casa residencial de alvenaria de tijolos, coberta com telha do tipo calhetão 90, com 88,09 m², de área construída, contendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, depósito, alpendre e área de serviço;


Art. 2º. Os recursos obtidos com a alienação dos imóveis serão destinados à reinvestimento, como forma de preservar a magnitude do patrimônio público.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

18 de julho de 2.018


JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA